



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Implantação do sistema registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG.

Nº ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Avental PVC	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X0,60M, 1,20 X 0,70 C/ FORRO DE POLIÉSTER PEÇA ÚNICA, MODELO FRONTAL COM ILHOSES METÁLICO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. SUGESTÃO DE CA 37475	40	R\$ 15,23	R\$ 609,20
2	Bota PVC branco Impermeável cano médio	BOTA EM PVC CANO MEDIO COR BRANCO IMPERMEÁVEL C/ SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO VARIÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A. 42291	50	R\$ 58,13	R\$ 2.906,50
3	Bota PVC preto Impermeável cano médio	BOTA EM PVC CANO MEDIO COR PRETO IMPERMEÁVEL C/ SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO VARIÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A. 36025	50	R\$ 56,30	R\$ 2.815,00
4	Botina de segurança SOLADO BI DENSIDADE	BOTINA SEGURANÇA, COR PRETO, SOLADO PU BIDENSIDADE. NUMERAÇÃO VARIÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A. 15080 SUGESTÃO DE MARCAS FUJIWARA OU BARCOL.	200	R\$ 61,53	R\$ 12.306,00
5	Botina c/bico sol PU Cartom	BOTINA COURO COM BIQUEIRA de COMPOSITE, COR PRETO, SOLADO EM POLIPROPILENO (PU) BIDENSIDADE. NUMERAÇÃO VARIÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A. 15081 SUGESTÃO DE MARCAS FUJIWARA OU BARCOL.	150	R\$ 67,47	R\$ 10.120,50
6	Bota segurança para combate incendio CA 9992	BOTA DE SEGURANÇA COMBATE A INCENDIO. SUGESTÃO DE CA 9992	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00
7	Capa de chuva PVC forrada	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, COR AMARELA, MANGAS COMPRIDAS, FECHAMENTO EM BOTÃO C/ CAPUZ. TAMNHOS M, G, GG, EG COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A. 33304	70	R\$ 29,68	R\$ 2.077,60
8	Capacete de segurança	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO PUSH-KEY, SLOT E CARNEIRA AJUSTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. TIPO I, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A. 25883	60	R\$ 19,83	R\$ 1.189,80
9	colete refletivo	COLETE REFLETIVO EM TELA DE POLIESTER COM 03 FAIXAS HORIZONTAIS COM 10CM EM PVC.	50	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
10	Cone sinalização emborrachado 75cm NBR15071	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO COM 02 FAIXAS REFLETIVAS MICRO PRISMÁTICAS. CONFORME NORMA ABNT15071 - NBR 9735	100	R\$ 90,87	R\$ 9.087,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

11	Fita zebra amarela/preta 70x200mm	FITA ZEBRADA AMARELA/PTA 70MMX200MM	200	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
12	Repelente spray 200ml 10Hs proteção	REPELENTE SPRAY 200 ML 10 HORAS DE PROTEÇÃO.	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
13	Protetor solar fator 30 FPS	LOÇÃO BLOQUEADORA SOLAR FACIAL E CORPORAL FATOR 30 FPS RESISTENTE A ÁGUA E CONTEM VITAMINA +E, PROTEGE CONTRA RAIOS UVA E UVB. 120G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 120G	70	R\$ 22,44	R\$ 1.570,80
14	Protetor solar fator 60 FPS	LOÇÃO BLOQUEADORA SOLAR FACIAL E CORPORAL FATOR 60 FPS RESISTENTE A ÁGUA E CONTEM VITAMINA +E, PROTEGE CONTRA RAIOS UVA E UVB. 120G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 120G	150	R\$ 35,10	R\$ 5.265,00
15	Luva raspa cano curto	LUVA COURO (RASPA) OU (VAQUETA) CANO CURTO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A. 35693	30	R\$ 14,53	R\$ 435,90
16	Luva Grip Nitril CA 38293	LUVA MALHA NITRILON. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, REVESTIMENTO TOTAL EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA. SUGESTÃO DE C.A. 38293	200	R\$ 12,73	R\$ 2.546,00
17	Máscara desc Poeira PFF 1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA E SEM VÁLVULA PARA POEIRA PFF1. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A. 45020	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00
18	Óculos de proteção incolor	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR DE USO GERAL COM PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL. SUGESTÃO DE C.A. 42716	120	R\$ 6,93	R\$ 831,60
19	Perneira de proteção sintético	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO COM 03 TALAS EM POLIPROPILENO, SUGESTÃO DE C.A. 10258	30	R\$ 28,23	R\$ 846,90
20	Protetor auditivo tipo concha	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ESPUMA ANTIRRUIDO E COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL. SUGESTÃO DE C.A. 14235	20	R\$ 21,40	R\$ 428,00
21	Luva nitrilica punho malha CA 43502	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, REVESTIMENTO TOTAL EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO EM MALHA. SUGESTÃO DE CA 43502	150	R\$ 14,13	R\$ 2.119,50
22	Luva orange emborrachada	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER, ACABAMENTO EM BORRACHA NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO. LUVA ORANGE SUGESTÃO DE C.A 35844	200	R\$ 13,76	R\$ 2.752,00
23	Luva de borracha P	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. LUVA DE BORRACHA TAMANHO P. SUGESTÃO DE CA 40189.	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
24	Luva de borracha M	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. LUVA DE	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		BORRACHA TAMANHO M. SUGESTÃO DE CA 40189.			
25	Luva de borracha G	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. LUVA DE BORRACHA TAMANHO G. SUGESTÃO DE CA 40189.	200	R\$ 16,33	R\$ 3.266,00
26	Protetor auricular silicone tipo plug	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A 5745.	40	R\$ 2,63	R\$ 105,20
27	Chapéu árabe	CHAPÉU ÁRABE COM PROTEÇÃO DE NUCA	60	R\$ 22,47	R\$ 1.348,20
28	Boné árabe	BONÉ TIPO ARABE DE HELANCA C/ CAPUZ.CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C. A	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
29	Cinto de segurança paraquedista	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SUGESTÃO DE C.A 46159	15	R\$ 339,00	R\$ 5.085,00
30	Macacão seg P/ uso produto químico branco	MACACÃO OU CONJUNTO HIDROREPELENTE DE SEGURANÇA P/USO DE PRODUTO QUÍMICO NA COR BRANCO, TAMNHO P, M, G, GG, EG. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C. A	20	R\$ 48,73	R\$ 974,60
31	Cinta lombar	CINTA PARA LOMBAR ERGONÔMICA P/COLUMA.	20	R\$ 57,47	R\$ 1.149,40
32	Protetor facial	PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR PRESO À COROA POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARNEIRA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA PRESA À COROA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. SUGESTÃO DE CA 15019.	20	R\$ 32,33	R\$ 646,60
33	Bota de PVC Cano Longo	CALÇADO OCUPACIONAL BOTA CANO LONGO, TIPO D, CLASSE II, IMPERMEÁVEL. CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO PVC (POLICLORETO DE VINILA) INJETADO NA COR PRETA COM SOLA NA COR AMARELA; PRETA COM SOLA NA COR PRETA OU BRANCA COM SOLA NA COR BRANCA. SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO VARIÁVEL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.SUGESTÃO DE CA: 36026	20	R\$ 49,43	R\$ 988,60
34	Botina Bidensidade	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, PARA USO ELETRICISTA.	20	R\$ 78,61	R\$ 1.572,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		BAIXA TENSÃO. NUMERAÇÃO VARIÁVEL. SUGESTÃO CA:38753			
35	Capacete Classe B	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, CLASSE B, TIPO I, ABA TOTAL E REGULAGEM POR DENTES. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". SUGESTÃO DE CA: 25883	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
36	Óculos de Segurança Fumê	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA OU FUME DE USO GERAL COM PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA. SUGESTÃO DE C.A. 12572	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
37	Loção Bloqueadora 70FPS	LOÇÃO BLOQUEADORA SOLAR FACIAL E CORPORAL FATOR 70 FPS RESISTENTE A ÁGUA E CONTEM VITAMINA +E, PROTEGE CONTRA RAIOS UVA E UVB. 120G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 120G	200	R\$ 38,96	R\$ 7.792,00
38	Cinto Talabarte	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E SELO DO INMETRO, PARA ELETRICISTA.	10	R\$ 166,11	R\$ 1.661,10
39	Placa de Sinalização Piso Molhado	PLACA SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO AMARELA CAVALETE AS PLACAS SINALIZADORAS SÃO EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES. MODELO: CUIDADO PISO MOLHADO COR FORTE PARA ATENÇÃO DOS USUÁRIOS. ALTA VISIBILIDADE. PORTÁTIL E COM AVISO DE AMBOS OS LADOS DO CAVALETE. INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E MENSAGEM PINTADA EM SILK. GRANDE RESISTÊNCIA À UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. EXCELENTE QUALIDADE DE ACABAMENTO. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO. DIMENSÕES MÍNIMAS 67 X 30 X 5 CM. SUGESTÃO DE MARCA: CLEANER	25	R\$ 47,24	R\$ 1.181,00
40	Calçado Baixo Tipo A	CALÇADO OCUPACIONAL BAIXO TIPO A DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. O CABEDAL DO SAPATO UNISSEX SOFT WORKS É CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), UM MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. PALMILHA - EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO	30	R\$ 96,57	R\$ 2.897,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

		QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS. SUGESTÃO DE CA. 31898			
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					R\$ 143.673,60

- 1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços ou contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 1.5. Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata de registro de preços são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A motivação para a aquisição anteriormente citada está fundamentada em uma avaliação interna das demandas existentes e visa atender às normas de segurança no trabalho. O objetivo é promover melhores condições laborais, aumentando o bem-estar e a proteção dos servidores públicos municipais, especialmente daqueles que atuam em atividades externas, como vistorias, monitoramento de serviços, atendimentos de urgência, manuseio de substâncias químicas, uso de instrumentos cortantes, entre outros itens frequentemente utilizados em cozinhas, serviços de limpeza urbana, manutenção de estradas rurais e atividades similares. Ressalta-se que essas tarefas externas expõem os profissionais a diversos riscos ambientais, o que torna indispensável o uso de equipamentos de proteção adequados, a fim de preservar a saúde dos trabalhadores e prevenir acidentes ou lesões. Além disso, essa medida busca garantir a segurança física dos servidores, promovendo condições de trabalho mais saudáveis e seguras, com a finalidade de minimizar os riscos de acidentes e, consequentemente, melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestado de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega é de 7 dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços/compra emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

4.2. A entrega dos serviços/bens será realizada no seguinte endereço: rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG ou em local especificado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania/MG.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no 20º dia do mês subsequente da apresentação e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, conforme 14.133/2024;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Serrania/MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município – AMM.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$143.673,60 (cento e quarenta e três mil seiscientos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: Considerando tratar-se de registros de preços, as dotações orçamentárias serão informadas na emissão do empenho.

Serrania /MG, 24 de abril de 2025.

Breno Borges Silva
Diretor Departamento de Infra Estrutura e Serviços Públicos